



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 121, de 27 de maio de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n° 001-1104/91,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria por tempo de serviço a NEYDE CABRAL OUREM VEROL, ocupante do cargo de Analista Técnico IV IVs I, de acordo com o artigo 186, item III, letra “a”, e com a vantagem do artigo 192, inciso II, ambos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente